



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO PRÇAMENTARIO Nº 0041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral
2019.

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 4420, de 19 de Dezembro de 2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 231.593,20 (duzentos e trinta e hum mil e quinhentos e noventa e tres reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos da Camara Municipal.

319011.0100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 231.593,20
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS


37.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

15.451.0022.1310 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal

449061.0124000000 - Aquisicao de Imoveis R\$: 231.593,20
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/12/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal, (16.12.2019).



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE